



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 1.900/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.704/97,

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:**

03-07-021-4210 - Aquisição de Imóveis..... 22.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

08-42-188-3120 - Material de consumo..... 3.800,00  
25.800,00

**TOTAL..... 25.800,00**

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:**

03-07-021-4210 - Aquisição de Imóveis..... 5.900,00  
03-07-025-4110 - Obras e Instalações..... 19.900,00  
25.800,00

**TOTAL..... 25.000,00**

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 1998.

**HILDA BORGES DE ANDRADE**

PREFEITA MUNICIPAL